DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA	6
Outros Atos	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	6
Parecer prévio	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERÍNIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO Nº 5.547 , DE 16 DE MARÇO DE 2021 – LEI N.2537

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$39.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **39.000,00**

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

76	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	4.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293	10.301.0007.2022.0000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	Saúde - Geral	
561	10.305.0007.2043.0000	Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar	5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	312 001	COMBATE AO CORONAVIRUS COVID 19	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

75	06.181.0181.2005.0000	Manutenção da Guarda Municipal	-4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	Recurso Proprio do Municipio	

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
347	10.305.0007.2043.0000		Manut.da Média e Alta Compl.Ambulatorial e Hospitalar		-15.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		Saúde - Geral		

02	07	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
350	10.305.0007.2044.0000		Manutenção da Assistência Farmaceutica		-20.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	310 000		Saúde - Geral		

Anulação (-) **-39.000,00**

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5.550 , DE 17 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2563

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$300.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				**300.000,00**
02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO			
562	15.451.0010.1006.00 00	Obras de Infra-Estrutura Urbana	300.000,00	
	4.4.90.51.00 02 100 107	OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS PAV.RECAPE ASFALTCA CONV Nº 999/19	F.R.: 0 02 00	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso:		**300.000,00**
	Fontes de Recurso	
	02 00	300.000,00

Artigo 3°.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

_____
GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete,provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

_____
BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DECRETO Nº 5.551 , DE 22 DE MARÇO DE 2021 - LEI N.2563

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SEVERINIA, no uso de suas atribuiçõeslegais.

DECRETA:

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$200.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **200.000,00**

02 11 00	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO		
564	15.451.0010.1006.0000	Obras de Infra-Estrutura Urbana	200.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINCULADOS	
	100 110	CONV Nº043/19 REC E PAV. ASFALTICO	

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursosprovenientes de:

Excesso: **200.000,00**

Fontes de Recurso	
02 00	200.000,00

Artigo 3 °.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN

Eu, Brenda Carolina Reis Carneiro na qualidade de Chefe de Gabinete,provi o registro e publico na Secretária Municipal e no Diário Eletronico desta Municipalidade.

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DECRETO Nº 5.553, 24 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a constituição da comissão de monitoramento e avaliação da prestação de contas de auxilio e subvenções concedidos pela prefeitura municipal de Severínia, no exercício de 2021."

GLÁUCIA EMILIA SCATOLIN, Prefeita do Município de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão de monitoramento e avaliação da prestação de contas e Auxílio, Subvenção, Convênio e Contribuição concedidos pelo Município, durante o exercício de 2.021, as entidades assistenciais aqui radicais e beneficiadas com transferência de recursos financeiros:

ART. 2º - A comissão a ser constituída desenvolverá as funções que lhe são reservadas na Lei 13.019 de 31 de Julho de 2014.

Presidente: Robenia Araceli Neves Pires Ferreira

RG. 35.182.449-2 – CPF. 303.286.428-35

Secretaria: Adriana Aparecida Gomes Calisto

RG. 25.260.735-1 – CPF. 121.725.918-07

Membro: Katia Regina Delfino Jorge

RG. 17.619.093-4 – CPF. 070.628.848-39

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 24 de Março de 2021.

_____

GLÁUCIA EMÍLIA SCATOLIN

Prefeita Municipal

Eu Brenda Carolina Reis Carneiro, na qualidade de Chefe de Gabinete, provi o registro na Secretaria Municipal e publiquei no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

_____

BRENDA CAROLINA REIS CARNEIRO

Chefe de Gabinete

PODER LEGISLATIVO DE SEVERÍNIA

Outros Atos

PORTARIA Nº 003/2021- CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO.

JOÃO CARLOS JORGE, Presidente da Câmara Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Em atendimento a Requerimento formulado pelos Vereadores Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, Éderson José da Costa, Edivaldo Alexandre dos Santos e João Carlos Jorge, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Severínia sob o nº 2.911, fica constituída a Comissão Especial de Inquérito – CEI, para apurar possíveis ilegalidades no REURB-E, realizado nessa cidade pelo vereador na época José Carlos Correia Moreira.

A Comissão terá como Presidente o Vereador Ulysses Terceiro Fernando dos Santos, o Vereador Éderson José da Costa como Relator e Edivaldo Alexandre dos Santos, como membro.

O prazo de funcionamento da presente Comissão é de 30 (trinta) dias.

Cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Severínia, 23 de março de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE

Presidente da Câmara

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Parecer prévio

COMUNICADO

A Câmara Municipal de Severínia comunica, na forma e para os fins dos artigos 48 e 49 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as contas da Prefeitura Municipal de Severínia, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito, senhor

CELSO DA SILVA, exaradas nos autos do Processo TC-004337.989.18-0 – CONTAS ANUAIS, encontram-se na Secretaria do Legislativo à disposição da comunidade e eventuais interessados.

Câmara Municipal de Severínia, 23 de junho de 2021.

JOÃO CARLOS JORGE

Presidente da Câmara